



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo: 23116.003637/2020-16 - Processo SEI: 23116.002042/2023-88

TERMO ADITIVO Nº 096/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA IBH CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.691.844/0001-75, sediada na Rua Paulo Guilayn, nº 342, casa 62, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia Gerente Srta. Inara Regina Baade Huckembeck, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.003637/2020-16 - Processo Eletrônico nº 23116.002042/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 096/2025**, ao **Contrato Administrativo nº 001/2021**, decorrente do RDC Eletrônico nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 1,24% ao valor total do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 89.658,37 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, nos moldes do artigo 65, inciso II, alíneas "b" e "d" c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Os serviços que deverão ser acrescentados, somados aos R\$ 1.133.166,14 (um milhão, cento e trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos) acrescidos nos Termos Aditivos anteriores, totalizam 16,94% do valor reajustado do Contrato, atendendo, portanto, aos limites estabelecidos no contrato, conforme detalhado no Memorando 26 (0511246), no Projeto Básico nº 07/2025 (0516374) e E-mail - Concordância da empresa (0519971).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação de R\$ 7.411.407,36 (sete milhões, quatrocentos e onze mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos) passará, após o acréscimo, para **R\$ 7.501.065,73 (sete milhões, quinhentos e um mil sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 154042/15259;
- II - Fonte: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho: 5113;
- IV - Elemento de Despesa: 449051; e
- V - PI: U20RKG0100N.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Deve ser providenciado, pela **CONTRATADA**, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 001/2021, que deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Inara Regina Baade Huckembeck

SÓCIA GERENTE - IBH CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Inara Regina Baade Huckembeck**, Usuário Externo, em 09/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes**, Pró-Reitora, em 09/12/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525553** e o código CRC **661B830D**.